



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente–CMDCA

Rua: Benjamin Constant, Nº: 15 – Centro - Guanhães/MG

Fone: (33) 3421-2956

RESOLUÇÃO Nº: 02/2022 DO CMDCA

Dispõe sobre a publicação do Edital 01/2022, para a realização do Processo Suplementar de Escolha para o Conselho Tutelar de Guanhães-MG.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guanhães/MG - CMDCA, no uso de suas competências legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 2.346/2009; suas alterações posteriores; e

Considerando que o Conselho Tutelar constitui-se em órgão essencial do Sistema de Garantia dos Direitos, concebido pela Lei nº: 8.069/1990, Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;

Considerando a Resolução 139/2010 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que dispõe sobre parâmetros de criação e funcionamento dos Conselhos Tutelares;

Considerando a Resolução 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que altera a Resolução nº 139/2010 para dispor quanto ao processo de escolha de membros do Conselho Tutelar;

Considerando que diante da inexistência de membros suplentes, caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizar Processo de Escolha Suplementar para preenchimento das vagas, conforme dispõe §2º do artigo 16 da Resolução nº 170/2014 do CONANDA;

Considerando a deliberação em reunião extraordinária, realizada dia 25 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o Processo de Escolha para membros Suplentes do Conselho Tutelar do Município de Guanhães/MG, para mandato até 2024, mediante as condições estabelecidas no Edital 01/2022 do CMDCA anexo desta Resolução.

Parágrafo Primeiro: O Processo Suplementar de Escolha será realizado em caráter de urgência, na forma do Edital anexo, e destina-se à escolha de 05 (cinco) membros suplentes, para composição do Conselho Tutelar.

Parágrafo Segundo: A Comissão Organizadora instituída pelo CMDCA através da Resolução 01/2022, composta paritariamente por 04 (quatro) membros do CMDCA, com o apoio técnico-administrativo da Secretaria Municipal de Assistência Social, é responsável por conduzir o processo.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guanhães, 21 de janeiro de 2022.

Edelveis Cássia de Alvarenga Pereira
Presidente do CMDCA